



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1336

FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL <b>Wagner Roberto Ponsiano</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS <b>Dirceu Deguti Vieira Filho</b>
VICE-PREFEITA <b>Silvana Antunes Vasconcelos</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA <b>Claudio Cesar Ribas de Oliveira</b>
CHEFE DE GABINETE <b>Nilson Prado da Silva</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA <b>Regiane Freire Brabo</b>
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO <b>Oswaldo Vieira dos Santos</b>	SECRETÁRIO DISTRITAL <b>Laurindo Santana de Lima</b>
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Maria Rosângela da Cruz</b>	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO <b>Ana Karoline Nassif Mendes</b>
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO <b>Armstrong Sousa Benedito</b>	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO <b>Marivaldo Silva de Souza</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 367/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º- CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo nº.001/2025 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pelo Instituto DOM e homologado através do edital 01/2025, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 14 de maio de 2025, pagina 04 na edição 1265, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima

do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
55º	GLACIELI NASCIMENTO DE LIMA	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40 HS
58º	ERIKA PINHEIRO NARDON	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	40 HS

**Art.2º-** Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos dos seguintes documentos e suas respectivas cópias;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor

- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental (médico do trabalho)
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria “D” (para cargo de motorista)

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS.** Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28.08.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

## LEI

**LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

*Acrescenta o inciso III ao art. 30 da Lei Complementar nº 061, de 10 de julho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de cargos e carreira dos Profissionais da*

*Educação do Poder Executivo do Município de Fátima do Sul, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 30 da Lei Complementar nº 061, de 10 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 30 (...):

(...)

*III – exercer cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade do Poder Executivo.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 28 de agosto de 2025.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO CMAS Nº016/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 707, de 15 de dezembro de 1994.

**Considerando** a deliberação da plenária do CMAS, na data de 27 de agosto de 2025;

**Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** o Plano Plurianual- PPA 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social, de Fátima do Sul – MS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as descrições contrárias.

**Fátima do Sul-MS, 27 de agosto de 2025.**

**CINDI CRISTINA ROCHA ACOSTA**  
PRESIDENTE CMAS